DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI Nº 2174.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

457	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	33.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 036	PROC. 952-48.2018.8.26.0648	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **33.000,00**

Fontes de Recurso: AÇÃO CIVIL PUBLICA – PROCESSO Nº0000952-48.208.8.26.0648

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 18 de setembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA Nº 4.970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 70, III da L.O.M.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, consignada dos seguintes membros: -

- LUIZ CARLOS VIDESCHI

Funcionário Públicos, RG. nº. 16.933.432, residente à Rua Alcídio Sales, nº. 295, São Benedito, Sales-SP;

- JOÃO COSTA

Vereador, RG. nº. 11589371, residente à Rua Arlindo Reame, nº. 266, Jardim Moraes, Sales-SP;

- VALDIR COLCHONI

Comerciante, RG. Nº. 23.422.182-3, estabelecido à Avenida Trajano Machado - 570 – Centro, Sales-SP;

- MARCIO OLINTO VITORINO

Policial Militar do 2º Grupamento da Polícia Militar de Sales, RG. Nº. 32.126.548-1, residente à Rua Padre Aparecido Nieto, nº. 125, Bairro Jardim Planalto, Sales-SP;

- DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Eventos, Turismo e Esporte e Lazer, RG. Nº. 19.967.770, residente à Rua José Gonçalves Barreiro, nº. 104, Jardim do Sol, Sales-SP;

- DR. SAINT'CLAIR SILVA DUARTE

Delegado de Polícia, Endereço da Delegacia de Polícia Civil em Sales-SP, Rua Cezário José de Castilho, nº 853, Centro, Sales-SP - Fone (17) 3557 12 00.

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e ligada à Coordenadoria Estadual de Defesa Cívil do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - A Comissão Municipal de Defesa Cívil coordenará e orientará, em âmbito Municipal todas as medidas previstas no Decreto nº. 302 de 01 de Agosto de 1.978.

ARTIGO 4º - Designa o Funcionário Municipal Senhor LUIZ CARLOS VIDESCHI , para a presidência da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, neste município de Sales, conforme Artigo 6º do Decreto nº.302/78.

ARTIGO 5º - A presente Comissão ora constituída, desempenhara suas funções sem ônus ao Erário Municipal.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALES, 16 DE SETEMBRO DE 2.020

Genivaldo de Brito Chaves

Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação